

ULTIMA



V.P.P. 14.05.91

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.828/91, 22 de março de 1.991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CON-CEDER AJUDA PARA TRATAMENTO MÉDICO-CIRÚRGI-CO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda de Cr\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros) destinada ao tratamento Médico-Cirúrgico para retirada de um tumor * no cérebro do garoto RANIERI MARINHP VICTOR DA NÓBREGA.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo Mu-nicipal a abrir um crédito especial ao Orçamento Corrente, na or-den de Cr\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para cobertura das * despesas autorizadas pelo artigo 1º desta Lei, nos termos de arti-go 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março* de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB, 22 de mar-ço de 1.991.

Geralda Medeiros
Dra. Geralda Freire Medeiros
Prefeita Constitucional